EDITAL 02/2019 - ELEIÇÃO DO CENTRO ACADÊMICO DE BIBLIOTECONOMIA - CABIBLIO

Disposições gerais

- Art. 1º A eleição para a diretoria do Centro Acadêmico de Biblioteconomia, realizar-se-á, das 08h do dia 25 de Novembro de 2019 até às 23h59min do dia 27 de Novembro de 2019, via formulário google docs.
- Art. 2º A eleição dar-se-á através do voto direto, secreto e universal.

 Parágrafo Único Poderão votar e ser votados todos os alunos regularmente matriculados no curso de Biblioteconomia.
- Art. 3º A participação nesta eleição dar-se-á através do registro de chapas para a eleição.
- Art. 4° Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples de votos, não computados os brancos e nulos.

Do Registro das Chapas

- Art. 5° As Chapas poderão efetuar seus registros entre às 22:00 do dia 11 de novembro de 2019 até 23h59min do dia 16 do mês de novembro de 2019, pelo e-mail do centro acadêmico: cabiblio.furg@gmail.com.
- Art. 6° O pedido de registro deve ser feito com a lista dos componentes da chapa com a devida indicação do cargo que cada um ocupará na diretoria da entidade, dando ciência da sua inscrição no pleito, e o nome da chapa.
- a) Os cargos que compõem a diretoria do Centro Acadêmico de Biblioteconomia são:
- 1. Presidente;
- 2. Vice-presidente;
- 3. Coordenador de Finanças;
- 4. Vice-coordenador de Finanças;

- 5. Secretário;
- 6. Vice-Secretário;
- 7. Diretor de Assuntos Acadêmicos e Movimento Estudantil
- 8. Responsável pela comunicação entre o Centro Acadêmico e os alunos.
- Art. 7º A comissão eleitoral divulgará no dia 17 de novembro de 2019 a lista das chapas cujas inscrições foram deferidas e indeferidas.

Parágrafo único: o prazo para interposição de recursos será no dia 18 de novembro de 2019. O recurso contra ao deferimento/indeferimento de chapa(s) deverá ser direcionado à Comissão eleitoral.

Da propaganda eleitoral em geral

- Art. 8° As despesas da campanha eleitoral serão realizadas sob a responsabilidade das chapas.
- Art. 9° A propaganda eleitoral somente é permitida após o deferimento do pedido de registro e ocorrerá até o dia que antecede a votação.
- Art. 10° Independente da obtenção de licença ou de autorização da Comissão Eleitoral é livre a veiculação de propaganda eleitoral pela distribuição de folhetos, volantes e outros impressos, os quais devem ser editados sob responsabilidade da chapa.
- Art. 11º A realização de qualquer ato de propaganda, nos termos desta, não depende da licença da Comissão Eleitoral.

Da votação

- Art. 12° Votação dar-se-á pelo formulário google.
- Art. 13º Somente poderão votar estudantes regularmente matriculados, de acordo com a listagem fornecida pela Coordenação do Curso de Biblioteconomia.
- Art. 14° Para votar, o eleitor deverá acessar o link do formulário no Google docs.

Da apuração

Art. 15° - Serão considerados nulos todos os votos que contenham inscrições que não deixem evidente a opção do eleitor por algumas das chapas.

Disposições finais

Art. 16° - Caso existam mais de uma chapa inscrita para o pleito, a comissão eleitoral deverá organizar um debate entre as chapas na semana da eleição.

Art. 17º - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral.

Cronograma final

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATA
Divulgação do edital no site do curso e grupo dos alunos no Facebook	11/11/2019
Inscrição das chapas	11/11/2019 á 16/11/2019
Apresentação das chapas	17/11/2019
Eleições	25/11/2019 á 27/11/2019
Divulgação dos resultados	28/11/2019
Posse	01/12/2019

COMISSÃO ELEITORAL 2019:

Prof.ª Maria de Fatima Santos Maia . Discente Maison Roberto Mendonça Gonçalves Discente Ana Julia Lopes

Rio Grande, 09 de Novembro de 2019.